



**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296**

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“Reconhece o ASSOCIAÇÃO DO
ASSENTAMENTO BOM
SUCESSO, município de Porto
Nacional como de Utilidade Pública
dá outras providências.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a **Associação do Assentamento Bom Sucesso**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 08.345.017/0001-92, situado na OTR Assentamento Bom Sucesso, S/N, Zona Rural - CEP 77500-000 - Porto Nacional – TO.

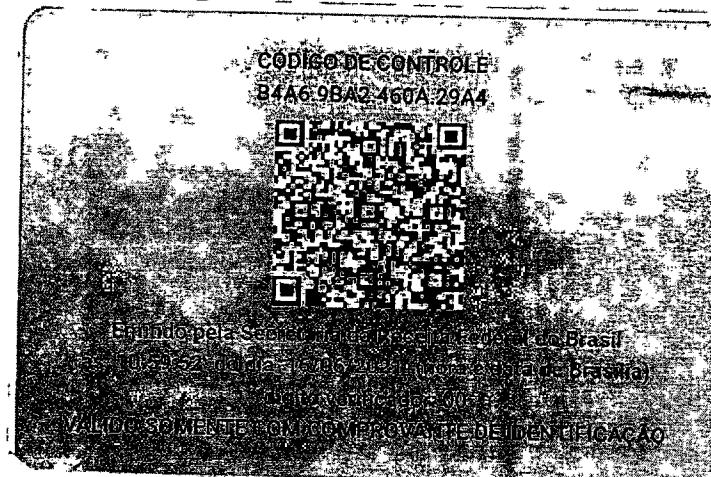
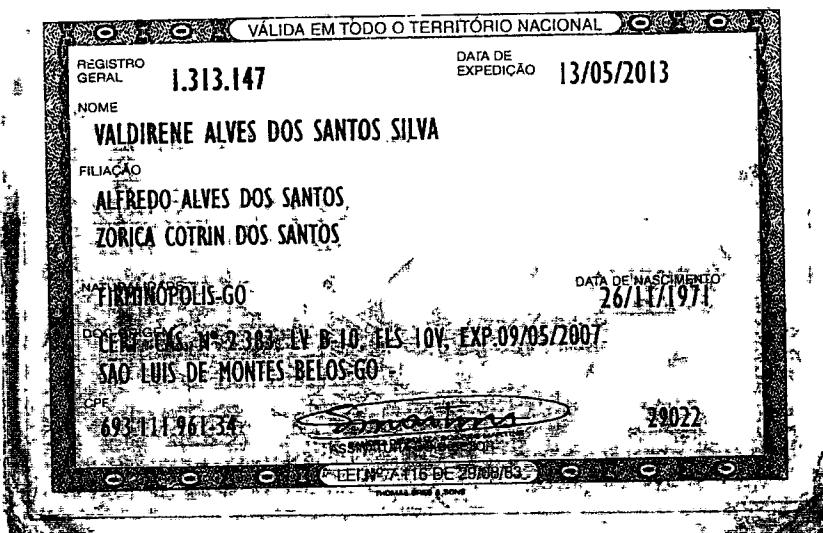
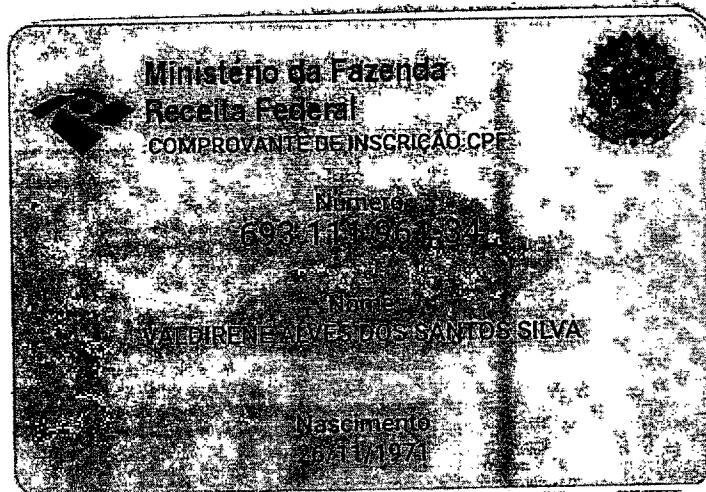
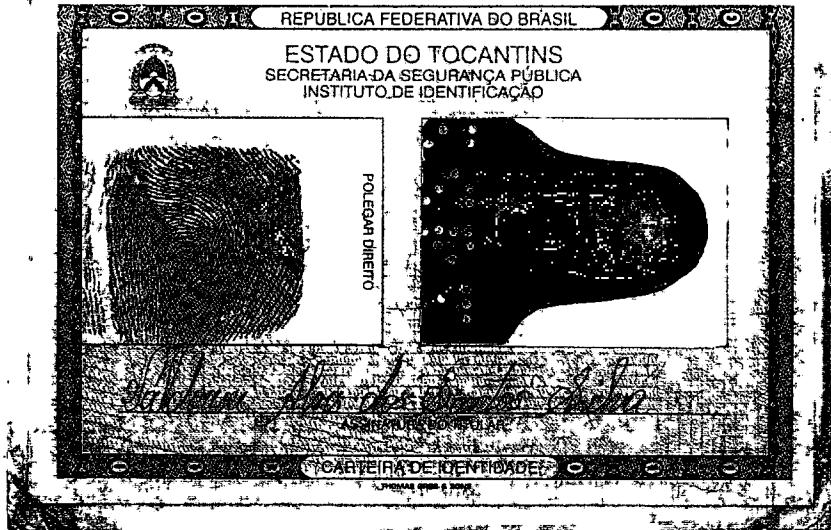
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Vereador Ten. Salmon Alves Pugas, aos 23 dias do mês de novembro do ano 2021.

Salmon Alves Pugas
TEN. SALMON ALVES PUGAS

-Vereador-

Apresentado em
Data 06/12/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.345.017/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/09/2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO BOM SUCESSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
OTR ASSENTAMENTO BOM SUCESSO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
ASSENTAMENTO

CEP
77.500-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
PORTO NACIONAL

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(63) 8416-0384

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

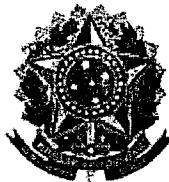
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2021 às 09:42:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2016

Identificação do Estabelecimento

CREA	690001350300		
Razão Social	ASSOC DO ASSENTAMENTO BOM SUCESSO		
CNPJ	08.345.017/0001-92		
CEI Vinculado			
CNAE	9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Endereço	ASSENTAMENTO BOM SUCESSO, 1	Bairro	ZONA RURAL
	ASSENTAMENTO		
Cidade/UF	PORTO NACIONAL / TO	CEP	77500-000

Declaração entregue

Data da Recepção	15/03/2017	Total de vínculos	Sem vínculos
Código de Identificação do Recibo	115.2392.2248.749.00		

Coordenação da RAIS

Brasília, 15/03/2017

l de constituição da associação de produtores rurais do
Pámento Bom Sucesso, de Porto Nacional - APROBIS.

22-05-2005) vinte e dois dias do mês de maio do ano de
mil e cincos às 12:15 horas, reuniram-se em assembleia geral
pessoas trabalhadores rurais com o intuito de fundar uma
associação. Para atender os anseios da categoria. Dentre os presentes
elegeu-se uma comissão para dirigir os trabalhos, tendo sido escolhida
Ihora Maria Ferreira dos Santos como presidente. e a senhora
Cláudia Reis de Amorim como secretária. De inicio a senhora presi-
Consultou a todos sobre a conveniência de se fundar a associa-
pretendida e diante da manifestação favorável da totalidade
presentes, tornou-se fundada a Associação de produtores rurais
Pámento bom sucesso. APROBIS de Porto nacional. Em segui-
dinha presidente determinou ao secretário que procedesse a
a do estatuto já elaborado, o que foi feito, artigo por artigo.
Dito estatuto à apreciação da assembleia geral, foi o mesmo
visto por unanimidade. Ata contínua, passou-se à eleição. Posse
uma diretoria e do conselho fiscal, com a apresentação de uma
chapa concorrente, denominada união e assim constituída:
Presidente - Maria Ferreira dos Santos. Vice Presidente - Diretora Silvana
Secretária - Cláudia Reis de Amorim. 2º secretaria. Maria
Alves Fr. ací - Primeiro tesoureiro - José Alves de Andrade
2º tesoureiro - Edemar Souza Ferreira, Conselho fiscal: titulares
Márcia Dutra Gonçalves, Hernandes Araújo da Silva, Noel Ferri-
a da Silva. Suplentes - Janete Gomes de Oliveira, Serejinha
dos Santos. Vice. Maria Antonia dos Santos. A chapa ofer-
-eleita e empossada) foi eleita a diretora: composta tanto
de trabalhadores, a diretora presidente representante e todos os
que pelo interesse demonstraram: no tocante a criação desta asso-
ciação de produtores, declarando encerrados os trabalhos, e determinado
Ihora Secretária que procedesse à lavratura da presente ato
aprovada, será por todos assinada. Eu Cláudia Reis de Amorim
Secretária que a farei (segue as assinaturas...)

linao Mais júnior
Alvarenga do Prado
do Ferreira dos Santos
de Gomes de Oliveira
socina Ferreira dos Santos
Retiro Batista da Silveira
son Souza parente
m Alves dos Santos Neto
do Cid dos Santos
Inês Ferreira dos Santos
a Líceria Alves Agac
Batista dos Santos
ndra Borges de Oliveira
cino Ferreira dos Santos
mportado da Silva
do Ferreira dos Santos
álio Alves Barbosa
do Alves Ferreira
do J. dos Santos
mira Silva
lia Gomes da Silva
Tabares da Silva
nor Lourenço da Silva
do Lourenço da Silva
mido Lopez de Oliveira

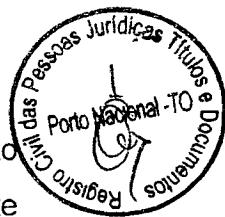
TABELIONATO PETHION - 2º DE NOTAS
Porto Nacional - Estado do Tocantins - Telefax: (63) 363-1661

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional
PROTÓCOLO N° 000451 REGISTRO N° 0001648

LIVRO A 015 Fls. 192/193

Porto Nacional (TO) 13 de setembro de 2005
Luan Rocha Lima Brito

Luan Rocha Lima Brito



Ata da Assembleia geral para eleição e posse da nova diretoria do Assentamento Bom Sucesso. Aos vinte e dois(22), do mês de novembro de dois mil e vinte (2020), das oito horas(08:00) as doze horas(12:00) reuniram-se na sede desta entidade, os associados da Associação Bom Sucesso, convocados para Assembleia Geral, especialmente para tratar da seguinte ordem do dia: 1º Eleições da Nova Diretoria ; posse dos eleitos, iniciando a eleição, apurou-se a aprovação dos votos por aclamação da maioria dos Associados com direito a voto e presentes a Assembleia a chapa Reavivados, única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de dois (2) anos. Para presidente: Valdirene Alves dos Santos Silva, brasileira, casada, agricultora, RG 1313.147 SSPTO CPF 693.111.961-34 residente: PA Bom Sucesso, município de Porto Nacional TO; vice presidente : Ariolando Rodrigues de Oliveira, brasileiro união estável, agricultor, RG 311.997-2º via SSPTO; CPF 849.305.431-34 Residente: PA Bom Sucesso, município de Porto Nacional TO. Primeira secretaria Francina Ferreira Costa, brasileira, união estável, agricultora RG 344969 segunda via SSP/TO CPF 992.951.211-04 Segunda secretaria: Delvair Alves da Silva brasileira, agricultora, união estável, RG 783.647 SSP/TO CPF 009.636.551-08 residente; PA bom sucesso, município Porto Nacional TO. Primeiro tesoureiro: João Sobrinho Rodrigues de Oliveira, brasileiro, solteiro, agricultor RG 1076358 SSP/TO CPF 359.198.103-82 presidente: PA bom sucesso, município Porto Nacional TO. Segundo tesoureiro: Enivaldo da Silva Coelho, brasileiro, casado, agricultor RG 1.142.526 SSP/TO CPF 895.485.821-4 residente; PA bom sucesso, município Porto Nacional TO. conselho fiscal: 1º Liómar Oliveira da Silva, brasileiro, casado, agricultor RG 59.299 SSP/TO. CPF 818.038.501-91, residente PA bom sucesso município de Porto Nacional TO. 2º Janete Gomes de Oliveira, brasileira, solteira, agricultora RG 414.3282 via SSP/TO CPF 982.032.661-34, residente PA bom sucesso município de Porto Nacional TO 3º Antônio Santana da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor RG 759 2º via CPF 591.440.091-00 residente PA bom sucesso município de Porto Nacional TO: suplentes do conselho fiscal:1º Joel Bispo do Nascimento, brasileiro, união estável, agricultor RG 1.637.335 SSP/TO, CPF 292.009.971-04 residente PA bom sucesso município de Porto Nacional TO. 2º Zita Marques Tavares, brasileira, solteira, agricultora RG 1. 683.983 SSP/TO CPF 902.626.111-04 residente PA bom sucesso município de Porto Nacional TO 3º Dorival Pereira

Pinto, brasileiro, casado, agricultor RG 186591 SSP/TO: CPF 612.576.131-20 residente: PA bom sucesso município de Porto Nacional TO. A primeira chamada foi feita as nove(09) horas contendo (17) dezessete pessoas aptas a votarem. A segunda chamada realizada ocorreu (10:05) dez horas e cinco minutos contendo (18) Dezoito pessoas aptas. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exerceram os poderes e responsabilidades. A assembleia encerra-se sendo por secretaria Valdirene Alves dos Santos Silva, brasileira, casada, agricultora, RG 1313.147 SSP/TO e do CPF 695.111.961-34, residente no lote (21) vinte e um, PA bom sucesso município de Porto Nacional TO, lavrei a alta sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes. Sede do Assentamento Bom Sucesso no municipal de Porto Nacional TO. Valdirene Alves dos Santos Silva, Ariolando Rodrigues de Oliveira, Francina Ferreira Costa, Delvair Alves da Silva, João Sobrinho R Oliveira, Enivaldo da Silva Coelho, Liomar Oliveira da Silva, Janete Gomes de Oliveira, Antonio Santana da Silva, Joel Bispo do Nascimento, Zita Marques Tavares, Dorival P Pinto, Jose Francisco de Sousa, Maria Arantes Franco, Rossendil Lopes, Vanildo Francisco Pires, Sandra Florinda Rodrigues, Vanda Tavares Soares, Luiz Pereira Noel PB da Silva, Eupidio Barbosa Ferreira, Jose Bonifacio da Silva Santos, Ronivon da Silva, Josuina da Silva Coelho, Maria Delma Pereira da Silva , Josemar Belem de Oliveira.



Presidente: Valdirene Alves dos Santos Silva.

Valdirene Alves dos Santos Silva

Primeira secretaria: Francina Ferreira Costa

Francina Ferreira Costa

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
Selo nº 129221AAA863406-YYC, 129221AAA863407-NUV
Consulte em: <http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital>

PROTOCOLO Nº 0001345 / REGISTRO Nº 0003863

LIVRO A-047, Fls. 049/050.

Porto Nacional (TO), 21 de dezembro de 2020.

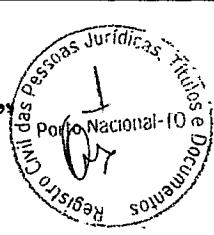
Luana Rocha Lima Brito - Escrivente e Sub-Oficial
E-mail: R\$ 136,19.

TABELIONATO PETHION
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
e Tabelionato de Protestos e 2º de Notas
Rua Joaquim Peréia, 764 - Centro - Porto Nacional / TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@gmail.com

Selo nº 129221AAA883270-GIG, 129221AAA883271-LGV
Consulte em: <http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço, por 'semelhança', as assinaturas de
**VALDIRENE ALVES DOS SANTOS SILVA e FRANCINA
FERREIRA COSTA**, Dou fé ***. Porto Nacional/TO.
09/12/2020.

Em Testo da Verdade.
Conceição de Maria Lopes de Sá - Escrivente
R\$ 15,46

“ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO BOM SUCESSO”



Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

Artigo 1º - Associação do Assentamento “Bom Sucesso”, localizado no município de Porto Nacional-TO, a doravante denominada Associação passa a reger-se pelas disposições constantes deste estatuto, normas legais que lhe forem aplicáveis.

Capítulo II

DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADES, ATIVIDADES E ÁREA DE ATUAÇÃO.

Artigo 2º - A Associação do Assentamento Bom Sucesso, é uma sociedade Assistencial sem fins lucrativos, com sede de assentamento, fica no fórum da Comarca de Porto Nacional- TO, tem por finalidade lutar pelo desenvolvimento do mesmo, pela melhoria de condições de vida, bem estar de seus associados e atender suas necessidades, que terá as seguintes finalidades:

- I- Representar seus associados em negociações, gerir e aplicar com o máximo de zelo e eficácia, os recursos advindos de empresas, entidades governamentais ou não, com finalidade produtiva comunitária, conforme padrão que vier a ser acordado pelos associados, através de sua representação, conforme estabelecido.
- II- Participar com outras Associações da mesma natureza, de campanhas de preservação dos recursos naturais, de educação ambiental e de proteção ao meio ambiente.
- III- Congregar valores, instituições e pessoas interessadas em melhorar as condições sociais de sua comunidade.
- IV- Promover e buscar recursos materiais, financeiros e humanos, na comunidade ou fora dela, para execução de atividades de interesses dos associados futuramente assentados pelo INCRA, para eventos sociais, culturais e recreativos.
- V- Prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiem a comunidade.
- VI- Representar a comunidade junto à instituição, órgãos públicos ou privados, que de uma maneira ou outra possam influir na vida comunitária, como INCRA, SEBRAE, Prefeituras, Secretarias, Embaixadas, etc.

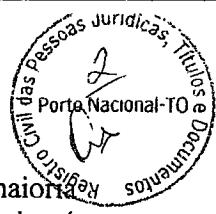
Artigo 3º - A Associação do Assentamento Bom Sucesso, o qual não poderá exercer partidarismo político e nem fazer distinções de raça, cor ou credo religioso.

Artigo 4º - A área de atuação da Associação é compreendida pelo seguinte limite: exercer-se á sua função somente onde é localizado o assentamento.

*Wilton
Afonso Lobo*
Justiça do Trabalho
Advogada - PORTO ALEGRE

Artigo 5º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

§ Único - Em caso de extinção da mesma, o que só poderá ocorrer por decisão da maioria absoluta, da Assembléia Geral convocada especialmente para este fim. Seu patrimônio só poderá ser destinado a Instrução de fins semelhantes na mesma comunidade ou na sua falta, na comunidade mais próxima.



Capítulo III

DOS MEMBROS

Artigo 6º - Sã membros da Associação, todas as pessoas interessadas no progresso do Assentamento, domiciliado ou residente que terá sua inscrição junto ao INCRA, quer sejam os membros fundadores ou não, que participam das reuniões e que assinam a Ata da Constituição deste mesmo projeto.

Artigo 7º - São deveres dos membros da Associação:

- I – Participar das reuniões
- II – Desempenhar com dedicação das atividades que lhe forem atribuídas;
- III – Manter um ambiente de entendimento franco e cordial entre os membros;
- IV – Zelar pelo bem da Associação do Assentamento.

Capítulo IV

DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E SUA COMPETENCIA.

Artigo 8º - São responsáveis pelo funcionamento do Assentamento Bom Sucesso:

- I – Diretoria;
- II – Assembléia Geral;
- III – Conselho Fiscal

Artigo 9º - A diretoria é composta por (6) seis membros sendo, (1) um presidente, (1) um vice-presidente, (1) um primeiro secretário, (1) um segundo secretário, (1) um primeiro tesoureiro e (1) um segundo tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral dentre os membros da Associação, observado as normas e condições estabelecidas neste estatuto.

§ Único – A Diretoria será renovada a cada (2) dois anos de mandato, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez, em Assembléia convocada especialmente para este fim, pelo voto direto de 2/3 dos membros, estiverem em condições de votar e serem votados.

Artigo 10º - O conselho Fiscal é composto por (3) três membros efetivos e (3) três membros suplentes, com mandato eleitos pelo voto direto de 2/3 dos membros, sendo permitida a reeleição por uma única vez.

[Handwritten signatures and initials over the text]
Fabio A. S. S. - Advogado - OAB/TO 1.922

Artigo 11º - Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Decidir pelos assuntos que lhe sejam levados pela diretoria especialmente o plano de trabalho;
- III – Destituir membros da Diretoria, conselheiros ou qualquer associado que deixar de cumprir com seus deveres ou desrespeitar qualquer cláusula deste estatuto.

§ Único – Nenhum cargo da Diretoria ou Conselho fiscal poderá ser remunerado pela Associação, sendo o seu exercício considerado de alta relevância pela comunidade, sendo no entanto assegurado o resarcimento de despesas realizadas em proveito da Associação, desde que comprovadas e necessárias.

Artigo 12º - A Assembléia Geral será convocada:

- I – Pelo presidente;
- II – Por 2/3 dos membros da Diretoria;
- III – Pelo presidente do Conselho Fiscal;
- IV – Por 1/3 (um terço) dos membros associados.

§ Único – A Assembléia Geral será convocada mediante edital afixado na sede da Associação, sendo constituída com a presença mínima de metade mais (1) um na primeira convocação e com qualquer número na segunda convocação, exceto para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 13º - Compete à Diretoria:

- I – Reunir-se uma vez por mês, ou sempre que convocada nos moldes da convocação prescrita para a Assembléia Geral, prevista no Artigo 13º;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- III – Constituir Comissões;
- IV – Aprovar as inscrições;
- V – Convocar a Assembléia Geral;
- VI – Apresentar prestações de contas e balanços semestrais para apreciação do Conselho Fiscal e Assembléia Geral para aprovação;
- VII – Apresentar planos de trabalho para apreciação do Conselho Fiscal e Assembléia Geral, até 30 dias após a posse.
- VIII – Realizar todas as tarefas necessárias ao cumprimento das finalidades do Assentamento Bom Sucesso.

*Entendo
Fabíola S. de R. Magalhães Lima
Advogada - CRATO 1.022*



Artigo 14º - Competência dos membros da Diretoria:

- I – Compete ao presidente:
- A)- Representar a Associação em juízo ou extrajudicialmente;
 - B)- Presidir as reuniões e convoca-las quando necessário;
 - C)- Autorizar as despesas e pagamentos em conjunto com tesoureiro, assinar cheques e documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Associação.

II – Compete ao vice-presidente:

- A) – Substituir o presidente, em suas faltas e impedimento;
- B) – manter –se informado de todas atividades da associação;
- C) – colabora com o presidente.

III – Compete ao Secretário;

- A) – Lavar e assinar atas;
- B) – Redigir correspondências e outros documentos da associação;
- C) – Manter o registro dos membros em dia;
- D) – Manter os livros e chamada dos sócios também em dia.

IV – Compete ao tesoureiro:

- I – Pagar as despesas autorizadas juntamente com o presidente;
- II – assinar cheques e documentos que envolvam responsabilidades financeiras da associação;
- III – conservar o patrimônio da associação e zelar dos livros e documentos da contabilidade;
- IV – Preparar prestações de conta e balança semestral.

Artigo 15º - compete ao Conselho fiscal:

- I – Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- II - Propor a diretoria, planos para desenvolvimento da comunidade;
- III – acompanhar as atividades da diretoria visando prevenir ou corrigir falhas ou irregularidades;
- IV – Aprovar balancetes semestrais de receitas e despesas e dar parecer sobre plano da diretoria;
- V – Fiscalizar as aplicações dos recursos financeiros e materiais da associação.



*Leto, 2011
Fábio Siqueira
Advogado - OAB/TO 1.161*

Capítulo V

DO PATRIMONIO SOCIAL



Artigo 16º - O patrimônio da associação do Assentamento Bom Sucesso será constituído de:

- I – subvenções ou auxílio de entidades públicas ou privadas;
- II – Imóveis, benfeitorias, máquinas, equipamentos e materiais que vier a possuir;
- III – Doações de subvenções de pessoas físicas e jurídicas;
- IV – rendas de eventos promovidos pela associação.

Artigo 17º - O patrimônio da associação do Assentamento não poderá ser aplicado em fins alheios aos das finalidades previstas no artigo 2º deste estatuto.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 18º - o presente estatuto só poderá ser alterado por maioria absoluta da diretoria, Conselhos Fiscais e aprovado por no mínimo 2/3 membros reunidos em assembléia geral.

§ Único – As alterações desse estatuto não poderão contrariar as finalidades da associação prevista no artigo 2º.

Artigo 19º - A associação poderá angariar todos os recursos cabíveis e possíveis para aprimoramento intelectual e profissionalizante dos jovens e mulheres, tais como cursos, palestras e eventos.

Artigo 20º - Na falta do membro principal desta Associação, se justificado e com as mensalidades em dia o seu cônjuge terá os mesmos direitos e deveres de representá-lo, em quaisquer circunstâncias ou finalidades desta Associação, inclusive o direito de votar e de ser votado.

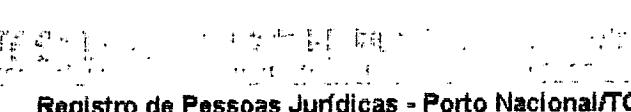
Artigo 21º - Desde que autorizado pelo Conselho Fiscal, o presidente poderá nomear procuradores para fins específicos.

Artigo 22º - Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pelo Conselho Fiscal e diretoria em reuniões conjuntas.

§ Único – Será expedido edital de convocação para os membros associados para comparecerem e acompanharem referidas reuniões, dando sugestões e colaborando para a resolução de pendências, litígios e controvérsias, observada a legislação vigente.

Artigo 23º - Este Estatuto estará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembléia Geral de Constituição, ficando desde já constituída em lei orgânica da Associação.

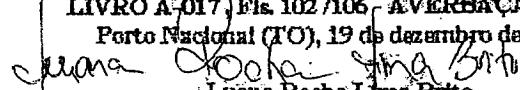
Porto Nacional-TO, 18 de dezembro de 2006.

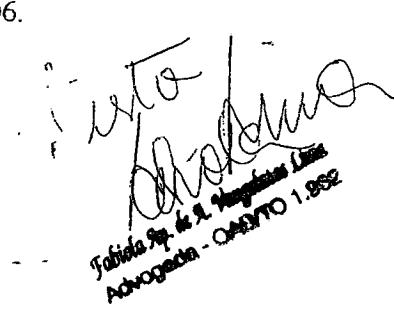

Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO

PROTOCOLO N° 0005400 / REGISTRO N° 0001642

LIVRO A/017, Fls. 102/106, AVERBAÇÃO N° D1

Porto Nacional (TO), 19 de dezembro de 2006.


Luana Rocha Lima Brito


Advogada - CRATO 1.882
Folha 94 de 1 - 19/12/2006